DECRETO Nº 17/18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO A PARTIR DE <u>05 DE MARÇO DE 2018</u> NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o horário de expediente para o atendimento interno e externo nas Repartições Públicas do Município de Tigrinhos, a partir do dia 05 de março de 2018, sendo assim:

Período matutino: das 07:30hs às 11:30hs. Período vespertino: das 13:00hs às 17:00hs.

- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tigrinhos/SC, 27 de fevereiro de 2018.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito